

PROJETO DE LEI Nº 547/95

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí...

José Airton dos Reis, Prefeito Municipal, de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG.

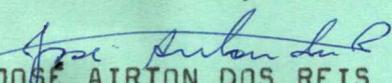
Artigo 2º - Com embasamento legal em dispositivos Constitucionais, artigo 196 e seguintes, e dos artigos 181/182 incisos e parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a contribuir com o Consórcio em até 1,5% (um e meio por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios=FPM, em virtude de sua participação.

Artigo 3º - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado a reter a contribuição para o Consórcio a cada parcela decenal do FPM creditada ao Município, transferindo-as para a conta específica do Consórcio a ser aberta no Banco do Brasil S/A, Agência Pouso Alegre.

Artigo 4º - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí consta do respectivo orçamento do Município.

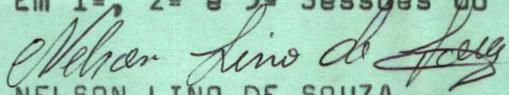
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

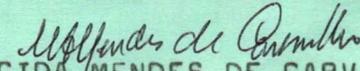
Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de setembro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

(X) APROVADO - () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 05/09/95, às 18h30m H; 19h30m H; 20h30m H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA